

BOTUCATU, 25 DE MARÇO DE 2010 - ANO XX - 1046

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: José Alberto Conte Júnior

Prefeitura realiza Domingo no Parque, dia 28



A Prefeitura de Botucatu - por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente - desenvolve desde 2009 o projeto Domingo no Parque, um evento que tem como objetivo utilizar o Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros como espaço para a sensibilização ambiental da comunidade do município, através de expressões artísticas, como música e teatro, além de exposições de atividades de entidades ambientais e artesãos da cidade, e também brincadeiras com as crianças, oficinas, entre outros.

Em cada evento busca-se abordar temas ambientais diferentes, seguindo o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais, instituído pelo Decreto nº 8.004 de 10 de agosto de 2009 da Prefeitura Municipal de Botucatu, levando à comunidade informações sobre a importância de se preservar o meio ambiente, inserindo-o no cotidiano da população.

As atividades desenvolvidas 'Domingo no Parque' têm despertado a atenção da população do município de Botucatu para com as questões ambientais e, ao mesmo tempo, observamos um aumento significativo no número de visitas ao Parque Municipal, mesmo nas datas em que não há eventos, com um grande número de frequentadores que buscam o lazer e a interação com a natureza.



Assinado contrato de construção do novo Fórum de Botucatu

O Prefeito Municipal e o proprietário da empreiteira Resiplan assinaram o contrato de construção do novo Fórum de Botucatu, na manhã da última quinta-feira [18], em frente ao antigo Fórum, na avenida Dom Lúcio. O evento contou a participação de representantes do poder público Executivo, Legislativo, Judiciário e membros da sociedade civil.

De acordo com o juiz diretor do Fórum, Josias Mastins de Almeida Júnior, a assinatura do contrato de construção do novo Fórum é uma conquista. "O novo local vai facilitar para o acesso para os cidadãos e advogados", diz Josias Mastins.

Para o juiz da 3ª Vara civil, José Antônio Tedeschi, essa assinatura também foi um grande marco para a sociedade. "A conquista de hoje é feita por todos os setores da sociedade, graças a essa união tudo deu certo", conta.

A construção custará R\$14.570.327,09 e tem previsão de 370 dias de trabalho. Em 30 dias a empreiteira Resiplan Ltda vai apresentar o cronograma de obras.

Segundo o proprietário da empresa, é um orgulho para a equipe da empreiteira construir o

novo Fórum. "Não ganhamos a obra e sim o direito de construí-la, nossa intenção é entregar o Fórum no próximo aniversário da cidade, em abril de 2011", relata.

O Prefeito relembra que o processo de licitação desse Fórum foi o maior da história de Botucatu e que ficou contente por uma empresa da cidade ter vencido a concorrência. "O fórum será totalmente digitalizado e concentrará tudo em um único local com o objetivo de prestar um serviço mais rápido para a população", explica. "Além disso vai induzir o desenvolvimento da cidade para aquela região do município", completa o chefe do Executivo.

Antigo Fórum - Projetado pelo escritório do arquiteto Ramos de Azevedo, o prédio foi construído no início do século passado. Atualmente o prédio está sem condições de uso e tomou-se um objeto de desejo da administração municipal. "Esse prédio está em poder do Governo do Estado, mas vamos pedir a cessão para podermos cuidar bem dele e devolvê-lo à sociedade botucatuense", disse o prefeito. "Por isso fizemos esse ato aqui, para não nos esquecermos desse Fórum"

Carnês de IPTU podem ser retirados na Prefeitura

Os cidadãos que não receberam os carnês de IPTU via Correios podem retirá-los no setor de Fiscalização de Rendas, na Prefeitura, a partir dessa segunda-feira [22] até o próximo dia 31. A partir desta data haverá a incidência de encargos.

De acordo com a respon-

sável pelo setor Cleide Paré, aproximadamente três mil unidades foram devolvidas pelos Correios.

Parcelas e desconto - A parcela mínima terá valor de R\$ 30,00, salvo casos em que o imposto é menor que esse valor, ou que seja um pouco maior. Por exemplo,

quem deve R\$ 32,00, terá duas parcelas de R\$ 16,00.

Até R\$ 60,00 serão no máximo duas parcelas.

Caso o contribuinte tenha mais de uma parcela e fizer o pagamento em uma única vez terá desconto de 5%.

Vencimentos e multas

Secretário participa de Fórum Nacional de Segurança



O secretário municipal de Segurança participou na semana passada do 4º Fórum Nacional de Segurança Pública, entre os dias 15 e 17, em São Paulo.

Durante o encontro foram discutidos diversos temas relacionados com a segurança pública, destacando-se prevenção e investigação de homicídios; policiamento comunitário; inteligência e tecnologia; ambiente escolar e segurança; a importância do município na segurança pública.

O secretário destacou a importância do evento, onde foi possível compartilhar e adquirir conhecimento. "Devemos aplicar novas técnicas de monitoramento, e nos parcerias ambientais e escolar", conta.

Para saber mais: <http://www.forumseguranca.org.br>

Prefeitura quer sugestões da população para melhorar o Cruzando os Bons Ares
Página 2

Vacinação contra H1N1 prossegue

Página 3

- O vencimento será até o último dia útil de cada mês. A incidência de encargos por causa de atrasos será feita da seguinte maneira. Serão 0,33% ao dia, até no máximo 20%; e 1% ao mês.

Mais informações:
3811-1430



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 14 3814-8161

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 /
3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Amando de Barros, 1940
Telefone: 14 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 – (14) 3882-0133

Secretaria Municipal do Esporte
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 -
(14) 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - (14) 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156

Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu, Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
José Alberto Conte Júnior
MTB: 41.131

Redação:
José Alberto Conte Júnior
Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1414

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Prefeitura quer sugestões da população para melhorar o Cruzando os Bons Ares



A diretoria de eventos da Prefeitura Municipal de Botucatu quer a opinião de cidadãos interessados em colaborar com o evento Cruzando os Bons Ares, que será realizado no próximo dia 14 de abril, a partir do meio-dia, no aeroporto estadual Tancredo Neves. O evento tem como ponto alto a apre-

sentação da Esquadrilha da Fumaça e no ano de 2009 atraiu mais de 10 mil pessoas.

“A população pode e deve colaborar. É a maior interessada, quem sai de casa para prestigiar o evento, tem muito a acrescentar. A opinião e sugestões do público são importantes para a me-

lhoria do Cruzando os Bons Ares e de todos os outros eventos do calendário oficial da cidade”, explica o coordenador de eventos.

As sugestões podem ser dadas por telefone [14] 3814-1114, ramais 25 E 39, ou pelo e-mail aparicio@botucatu.sp.gov.br

Colégio firma parceria com Fundo Social de Solidariedade

O colégio La Salle comemora durante todo o ano de 2010 meio século de instalação em Botucatu. A inauguração do colégio aconteceu em 15 de maio de 1960.

Como forma de marcar o aniversário e se inserir ainda mais na sociedade botucatuense, a instituição

selou uma parceria com o Fundo Social de Solidariedade e vai promover um evento beneficente. “Será um desfile de moda com os alunos vestindo roupas de lojas da cidade”, explica a Primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade.

Os ingressos para o evento serão vendidos e a renda revertida ao Fundo Social.

Os lojistas interessados em participar devem procurar o FSS, na Prefeitura, ou pelo telefone 3811-1519, ou ainda no colégio La Salle, pelo telefone 3882-2023

Unidades Básicas de Saúde

Centro de Saúde Cohab I
Rua Cônego Agostinho Couture, s/n.º - Cohab I
(14) 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio
Rua dos Costas, Vila São Luís
(14) 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antônio Amando de Barros, 723 – V1 C, Jardim
(14) 3814-6030

ESF – César Neto
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Antunus
(14) 3882-0011

ESF – Cohab III
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Antunus
(14) 3882-0011

ESF – Jardim Aeroporto
Rua Un. 60
(14) 3813-923
ESF – Jardim Iolanda
Rua Lourenço Castanho, 2114
(14) 3882-973

ESF – Jardim Peabiru
Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabiru
(14) 3813-2024

ESF – Marajoara
Rua Jorge Venâncio, 161
(14) 3813-1300

ESF – Vitoriana
Rua Conde de Serra Negra, 328
(14) 3882-2695

ESF – Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813-8255

ESF – Santa Elisa
Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
(14) 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior
Rua Vicente Pimentel, 35
(14) 3813 8283

Policlínica CECAP
Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
(14) 3882-5913

Policlínica CSI
Rua Rafael Sampaio, 70 – Centro
(14) 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina
Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
(14) 3814-2696



Mais informações:
Secretaria de Saúde
(14) 3811-1100

Editais para expor no MAC estão abertos até dia 31

Os artistas interessados em expor de forma individual ou coletivamente no Museu de Arte Contemporânea Itajahy Martins têm até o próximo dia 31 de março para se inscreverem nos editais da secretaria municipal de Cultura. O documento pode ser retirado no MAC ou solicitado por e-mail [abaixo].

Até o próximo dia 31 o MAC abriga a exposição **Olhares Femininos**, com fotografias de Ana Paula Winkler, que registram o cotidiano e a delicadeza da alma feminina.

A exposição **Cores da Toscana** - com pinturas do artista plástico Beto Dezen que revelam a beleza e o colorido das paisagens da região da Toscana, na Itália -, fica até 10 de abril no Saguão do Teatro Municipal. A visitação é de segunda à sexta, das 10 às 17h, e durante os espetáculos.

A exposição da fotografias alusiva ao concurso Sua Foto Nosso Postal será aberta no próximo dia 15 de abril, às 19h30, no MAC.

Mais eventos:

Exposição coletiva Arte da cidade

Abertura: 16 de abril às 19h30
Exposição: 16 de abril a 5 de junho
Local: Centro Cultural de Botucatu

Praça XV de Novembro, 30 - das 13 às 18h

Exposição coletiva de artistas que interpretam a cidade de Botucatu e em suas leituras poéticas, a transformam em desenhos, pinturas e fotografias.

Inscrições gratuitas no MAC até dia 5 de abril

Exposição: Fotografias de Eder Trezza

Abertura: 13 de abril às 19h30
Exposição: 13 de abril a 15 de maio
Local: Saguão do Teatro Municipal

Horário: segunda a sexta das 10 às 17h e durante os espetáculos.

O olhar sensível de Eder Trezza recolhe imagens inesperadas de cenas da natureza e do cotidiano. Com a interferência de programas digitais, elas são transformadas em verdadeiras composições poéticas.

8ª Semana Nacional de Museus - Museus e Harmonia

Palestra: Fotografia: erros e acertos
Coordenador: Pedro Natal - 18 de maio às 19h30h
Palestra: O museu como fator de harmonia social
Coordenadora: Amélia Piza - 20 de maio às 19h30

Exposição: Ukiyo-e: cenas do mundo flutuante

Abertura: 22 de maio às 10h
Exposição: 22 a 30 de maio
Local: MAC Itajahy Martins
Exposição de Xilogravuras do acervo do Consulado do Japão dentro das festividades programadas pela Sociedade de Cultura Japonesa de Botucatu.

Ciclo de Palestras do MAC

O MAC planeja para 2010 o Ciclo de Palestras: Arte e sociedade e convida os interessados em apresentar um projeto para esta programação. As palestras acontecerão no MAC durante a semana das 19h30 às 21h30. Informações com a Claudia.

Esta programação está sujeita a alterações e, serão divulgadas previamente para a participação efetiva do público interessado. A Secretaria de Cultura e o MAC Itajahy Martins estão à disposição para qualquer informação mais detalhada sobre esta programação.

Mais informações e retirada de edital para exposições: secretaria de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755
Telefone: 3882-0133
cultura@botucatu.sp.gov.br

II Copa Integração de Projetos Sociais começa sábado

A Prefeitura Municipal realiza a II Copa Integração de Futsal/2010 de Projetos Sociais a partir do próximo dia 27. A abertura será no Ginásio Municipal Dr. Mário Covas, às 8h.

A Copa integração foi criada em 2009 pela Prefeitura de Botucatu com o objetivo integrar os projetos sociais da cidade. A competição vai reunir neste ano mais de 1 mil atletas e terá 165 jogos.

De acordo com o responsável pelo campeonato, a competição torna-se mais uma opção de lazer e saúde para os jovens.

O campeonato será dividido nas categorias Sub-9, Sub-11, Sub-13, Sub-15 e Sub-17. Nas categorias Sub-9 e Sub-17 as disputas serão entre dois grupos e nas Sub- 11, sub-13 e Sub- 15 em três.

Confira os grupos e a tabela de jogos:

CATEGORIA SUB-11

GRUPO A: ABEM, SESI, FUTSAL HOJE CIDADÃO AMANHÃ/SEMED-B, MONTE MOR / JARDIM FLAMBOYANT, PROJETO JOVEM CIDADÃO / SANTA ELIZA

GRUPO B: ANGELINO DE OLIVEIRA / PARANA-B, CAIXA D'ÁGUA, VILA DOS MENINOS, A.A ANHUMAS, PROPECH

GRUPO C: ANGELINO DE OLIVEIRA/PARANA-A, CAUB / JONAS, ALAMJES, PROJETO JOVEM CIDADÃO / RUBIÃO JUNIOR, FUTSAL HOJE CIDADÃO AMANHÃ/SEMED-A

CATEGORIA SUB-13

GRUPO A: ANGELINO DE OLIVEIRA / PARANA-B, CAUB / JONAS, ALAMJES, SESI, CAIXA D'ÁGUA

GRUPO B: PROJETO JOVEM CIDADÃO / RUBIÃO JUNIOR, MONTE MOR / JARDIM FLAMBOYANT, PROJETO JOVEM CIDADÃO / SANTA ELIZA, A.AANHUMAS, PROPECH

GRUPO C: ANGELINO DE OLIVEIRA / PARANA-A, ABEM, BEIRA RIO, 24 DE MAIO

CATEGORIA SUB-15

GRUPO A: ANGELINO DE OLIVEIRA / PARANA, VILA DOS MENINOS, ALAMJES, MONTE MOR / JARDIM FLAMBOYANT, 24 DE MAIO-B

GRUPO B: 24 DE MAIO-A, CAIXA D'ÁGUA, 7 DE SETEMBRO, A.A ANHUMAS, BEIRA RIO

GRUPO C: 24 DE MAIO-C, GRUPO GESTO / SEMEL, CAUB / JONAS, NEW BANDEIRANTES, ABEM

Vacinação contra H1N1 prossegue

A segunda fase da vacinação contra a gripe A [H1N1] - popularmente chamada de gripe suína - começou nessa segunda-feira [22] em todas as unidades de saúde do município. A ação é da Vigilância Epidemiológica, seguindo as diretrizes e as orientações da Secretaria Estadual de Saúde. A vacinação segue até 21 de maio e foi dividida em fases.

Até o próximo dia 4 de abril serão vacinados as gestantes, crianças com idade entre seis meses e um ano e 11 meses e pacientes com doenças crônicas. Neste período as unidades de saúde estarão vacinando normalmente das 7h às 17h e em horário exclusivo para vacinação das 17 às 19 horas, exceto no dia 1º de abril [quinta-feira Santa] que o expediente será até às 17 horas.

3ª etapa começa no dia 05 de abril e segue até o dia 23 do mesmo mês. Serão vacinados adultos de 20 a 29 anos de idade.

Nesse período as unidades de saúde estarão vacinando normalmente das 7h às 17h e, em horário exclusivo para vacinação desta faixa etária, as unidades de saúde estarão abertas também nos sábados dias 10/04, 17/04 e 24/04/2010 das 8h às 17 horas.

4ª Etapa : de 24 de Abril à 07 de Maio de 2010:

Serão vacinadas pessoas com 60 anos ou mais

As unidades de saúde estarão atendendo essa faixa etária no horário normal 7h às 17h.

5ª Etapa : de 10 de Maio à 21 de Maio de 2010:

Serão vacinados adultos jovens de 30 a 39 anos de idade.

Além do horário normal durante a semana, as unidades de saúde estarão abertas nos sábados dias 15 e 22 de maio das 8:00 às 17:00, exclusivamente para a vacinação do grupo da faixa etária de 30 a 39 anos.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES :

1. As gestantes poderão receber a vacina em qualquer idade gestacional.

2. São consideradas doenças crônicas:

-Pneumopatia crônica [por exemplo:- Asma grave, Fibrose Cística, Fibrose Pulmonar, Sequela de Tuberculose]

-Nefropatia crônica /síndrome nefrótica [por exemplo:- em diálise ou hemodiálise]

-Hepatopatias crônicas [por exemplo :- cirrose, hepatite crônica]

-Hemoglobinopatias [por exemplo :- anemia falciforme, talassemia, esferocitose]

LEI COMPLEMENTAR Nº 735

de 23 de março de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 010/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N.º 02.04.01

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE PRECISE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda escolar	Alunos aprovados (%)	95,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda escolar	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 201.527.091,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0004

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: N.º 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA
Prédios/Equipamentos Públicos demandados (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 7.698.900,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
1.170.000,00	2.234.300,00	2.202.800,00	2.091.800,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

FUNDEB - DEMAIS DESPESAS

CÓDIGO DO ATIVIDADE: N.º 2.140

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA
Alunos aprovados(%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 9.850.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
2.030.000,00	2.160.000,00	2.580.000,00	3.080.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 365

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

FUNDEB - DEMAIS DESPESAS

CÓDIGO DO ATIVIDADE: N.º 2.140

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA
Alunos aprovados(%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.607.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
1.066.000,00	820.000,00	805.000,00	916.000,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

154º Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 736

de 23 de março de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 011/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições

ções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N.º 02.04.01

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda escolar	Alunos aprovados (%)	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 45.219.608,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0004

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO ,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: N.º 1.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	Prédios/Equip. Públicos demandados (%)	

CUSTO	FINANCEIRO	PARA	O	EXERCÍCIO	(R\$)
1.170.000,00					

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

FUNDEB – DEMAIS DESPESAS

CÓDIGO DO ATIVIDADE: N.º 2.140

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE

TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Alunos aprovados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.030.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO
EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 12

SUBFUNÇÃO:

ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 365

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

FUNDEB – DEMAIS DESPESAS

CÓDIGO DO ATIVIDADE: N.º 2.140

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE

TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Alunos aprovados (%)

CUSTO	FINANCEIRO	PARA	O	EXERCÍCIO	(R\$)
1.066.000,00					

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
182	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.39	Educação	500.000,00
191	02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.39	Educação	500.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
189	02.04.05.12.361.0004.1003.4.4.90.51	Educação	1.000.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

154º Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 737

de 23 de março de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 012/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA
 O EXERCÍCIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N.º 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área	Atendimento da demanda operacional (%)	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento da demanda operacional da área	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 152.058.500,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.01.04

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 244

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N.º 2007

META FÍSICA

QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00		Atendimento da demanda da área (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 481.600,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
95.000,00	106.500,00	128.000,00	152.100,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

154º Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 738

de 23 de março de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 013/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA
 O EXERCÍCIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N.º 02.05.01

OBJETIVO:

Dar sustentação as ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda operacional da área	Atendimento da demanda operacional (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 35.657.100,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.01.04

FUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 08

SUBFUNÇÃO:

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 244

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0003

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N.º 2007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE	TOTAL
------------	-------

UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento da demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 95.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
--	02.01.04.08.244.0003.2007.4.4.90.52	Fundo Social de Solidariedade	20.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 739

de 23 de março de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 014/2010)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

PROGRAMA:

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N.º 01.01.01

OBJETIVO:

Garantir suporte financeiro adequado para os trabalhos legislativos, divulgação e fiscalização, assegurando a transparência constitucional.

JUSTIFICATIVA:

O desenvolvimento e a divulgação dos trabalhos legislativos necessários para atingir a consecução de sua finalidade junto a sociedade.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda da área	Atendimento da demanda da área (%)	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento da demanda da área	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 13.976.660,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 01.01.01

FUNÇÃO:

LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 01

SUBFUNÇÃO:

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 031

PROGRAMA:

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0001

AÇÕES

ATIVIDADE:

AUXÍLIO SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N.º 2.014

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

4,00

UNIDADE DE MEDIDA

Aposentados e Pensionistas

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
6,00	6,00	6,00	6,00	6,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 82.800,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
18.000,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:

CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE:

N.º 01.01.01

FUNÇÃO:

LEGISLATIVA

CÓDIGO DA FUNÇÃO:

N.º 01

SUBFUNÇÃO:

AÇÃO LEGISLATIVA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:

N.º 031

PROGRAMA:

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA:

N.º 0001

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROJETO:

N.º 1001

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

100,00

UNIDADE DE MEDIDA

Obra concluída (%)

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
25,00	25,00	25,00	25,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.777.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
447.000,00	443.400,00	443.400,00	443.400,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

154º Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 740

de 23 de março de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 015/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL () ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

CORPO LEGISLATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N.º 01.01.01

OBJETIVO:

Garantir suporte financeiro adequado para os trabalhos legislativos, divulgação e fiscalização, assegurando a transparência constitucional.

JUSTIFICATIVA:

O desenvolvimento e a divulgação dos trabalhos legislativos necessários para atingir a consecução de sua finalidade junto a sociedade.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento da demanda da área	Atendimento da demanda da área (%)	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 3.303.100,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO () EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2010
 UNIDADE EXECUTORA:
 CORPO LEGISLATIVO
 CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 01.01.01
 FUNÇÃO:
 LEGISLATIVA
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 01
 SUBFUNÇÃO:
 AÇÃO LEGISLATIVA
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 031
 PROGRAMA:
 PROCESSO LEGISLATIVO
 CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0001
 AÇÕES
 ATIVIDADE:
 AUXÍLIO SAÚDE
 CÓDIGO DA ATIVIDADE: N.º 2014
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
 QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
 4,00 Aposentados e Pensionistas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 18.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

() INICIAL (x) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO
 EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:
 CORPO LEGISLATIVO
 CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 01.01.01
 FUNÇÃO:
 LEGISLATIVA
 CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 01
 SUBFUNÇÃO:
 AÇÃO LEGISLATIVA
 CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 031
 PROGRAMA:
 PROCESSO LEGISLATIVO
 CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0001
 AÇÕES
 PROJETO:
 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
 CÓDIGO DO PROJETO: N.º 1001
 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO
 QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
 25,00 Obra concluída (%)
 CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 447.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:–

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
-,-	01.01.01.01.031.0001.2014.3.3.90.39	Câmara Municipal	18.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
14	01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51	Câmara Municipal	18.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
 Chefe da Divisão de Secretaria
 e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.124

de 19 de março 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Reinakdo Mendonça Moreira)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no município de Botucatu, o “CENTRO MISSIONÁRIO EVANGÉLICO SEMEADORES DA PAZ”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
 e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.125

de 23 de março 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara Municipal de Botucatu)

“Altera a redação da Lei nº 4.796, de 21 de maio de 2007”.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.796, de 21 de maio de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Botucatu ficam fixados em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, respectivamente, observado o que dispõem os artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II 153, III, § 2º, I, da Constituição Federal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
 e Expediente-Substituto

LEI Nº 5.126

de 23 de março 2010.

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara Municipal de Botucatu)

“*Institui auxílio saúde aos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Botucatu e dá outras providências*”.

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado auxílio saúde aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas estatutários da Câmara Municipal, que poderá ser utilizado em benefício, também, de seus dependentes.

§ 1º - O auxílio saúde terá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e será concedido mensalmente, podendo acumular-se por período não superior a 03 (três) meses, utilizável em hospitais, no comércio de produtos farmacêuticos, clínicas de análises, óticas e consultórios médicos de diversas especialidades.

§ 2º - O presente benefício não integrará os proventos ou pensões dos servidores para qualquer efeito.

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato com estabelecimentos situados no município de Botucatu e que tenham a finalidade de hospitais, comércio de produtos farmacêuticos, óticas, clínicas de análises, consultórios médicos, clínicas médicas de diversas especialidades.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, poderá a Câmara Municipal contratar empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento e administração do auxílio saúde por meio de cartões magnéticos ou eletrônicos.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 01.0.01.01.031.0001.2014.3.3.90.39, no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
 e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.220

de 17 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA:

Art. 1º. DESIGNAR, *Adriana Aparecida de Pontes Ribeiro Fontes*, para integrar o *Conselho Deliberativo* do Fundo Social de Solidariedade do Município, como *Suplente*, nos termos do Decreto nº 7.854, de 06 de fevereiro de 2009 em substituição ao Sr. Narcizo Minetto Júnior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de março de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente – Substituto

DECRETO Nº 8.179
de 25 de janeiro de 2010

“Dispõe sobre a Regulamentação da Lei 4.904 de 11 de abril de 2008 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos da Lei nº 4.904 de 11 de abril de 2008,

D E C R E T A

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A área de quarentena dos estabelecimentos de hospedagem e recolhimento, de que trata o inciso IV do Artigo 9º da Lei nº 4.904/08, deverá ser separada fisicamente das demais áreas de manutenção de animais, por uma distância de no mínimo 05 (cinco) metros, com acesso exclusivo a funcionários do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Na hipótese de descumprimento dos Artigos 10 e 11 da Lei nº 4.904/08, que tratam da presença de animais em logradouros públicos, deverão ser adotadas imediatamente pelas autoridades da Secretaria Municipal de Saúde, da Guarda Civil Municipal e demais autoridades competentes, uma ou ambas as medidas a seguir:

I – determinação da apreensão do animal ao serviço municipal de recolhimento de animais.

II – abertura de boletim de ocorrência, quando for o caso, com a responsabilização do proprietário por eventuais danos a bens ou pessoas, que o animal cause durante o período que permanecer soltos ou no momento da apreensão.

III – determinação da definitiva apreensão dos animais em casos de reincidência da infração.

Art. 3º Fica suspensa a recepção de cães e gatos pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma mencionada no Parágrafo 1º do Artigo 12 da Lei nº 4.904/08, exceção feita aos casos de eutanásia permitidos pela Lei Estadual nº 12.916, de 16 de abril de 2008, em seu Artigo 2º e nas condições descritas no Artigo 3º da mesma Lei Estadual.

Art. 4º Os animais silvestres, mencionados no Parágrafo 3º do Artigo 12 da Lei nº 4.904/08, poderão ser complementarmente reintroduzidos ao seu habitat natural, observado as normas técnicas e legais vigentes, aplicáveis a cada caso.

Art. 5º É de responsabilidade dos proprietários a disposição final e adequada dos animais mortos, nos termos do Artigo 13 da lei nº 4.904/08, podendo o proprietário optar e solicitar o recolhimento gratuito dos animais mortos pela Equipe de Vigilância em Saúde Ambiental.

Art. 6º Os proprietários de estabelecimentos comerciais que permitirem a entrada de animais, nos termos do Artigo 14 da Lei nº 4.904/08, deverão, afixar em local visível na entrada do estabelecimento, comunicado informando tal situação.

Art. 7º As medidas especiais de controle da população animal, previstas no Parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei nº 4.904/08, deverão observar:

I – Cadastro, identificação e castração de todos os animais;

II – Proibição de que o proprietário recolha novos animais, até que a população reduza naturalmente até os limites permitidos pela mencionada Lei;

III – Manutenção da higiene, limpeza, desinfecção e desinfestação constantes;

IV – Outras medidas a critério das Autoridades de Saúde Municipais.

Art. 8º A comprovação do adestramento obrigatório de cães considerados perigosos, previstas no Inciso I do Artigo 22 da Lei nº 4.904/08, deverá ser feita com a apresentação às Autoridades Sanitárias Municipais, de declaração legal emitida por adestrador devidamente habilitado.

Art. 9º O registro de criadores, de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 24, deverá constar no Cadastro Municipal de Comerciantes de Animais (CMCA), a ser instituído e mantido pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do contrato social devidamente registrado no órgão competente de registro de títulos e documentos;

II – cópia da declaração de firma individual registrada no órgão competente, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III – manual de boas práticas operacionais, procedimentos operacionais padrão ou manuais de rotinas e procedimentos, conforme as atividades desenvolvidas;

IV – cópia do contrato de serviços terceirizados, registrado em cartório de registro de títulos e documentos, do qual constem cláusulas que definam, clara e detalhadamente, as ações necessárias à garantia da qualidade do serviço prestado, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratante;

V – cópia do documento de comprovação de habilitação profissional do médico-veterinário responsável técnico pelo canil ou gatil;

VI – listagem de todo o plantel, se já existente, ou especificação do plantel que se pretende abrigar no local;

VII – projeto arquitetônico e executivo de todas as instalações, incluindo os alojamentos dos animais (canis ou gatis), sistema de tratamento dos efluentes, bem como protocolo das medidas e procedimentos sanitários;

VIII – documentação de veículos que porventura sejam utilizados no transporte dos animais;

IX – outros eventuais documentos definidos em portaria para situações específicas.

Art. 10 A licença para eventos com vendas de animais, prevista no Parágrafo 1º do Artigo 25 da Lei nº 4.904/08, deverá ser solicitada com, no mínimo, 60(sessenta) dias de antecedência, sob pena de indeferimento do pedido, observados adicionalmente os termos dos Artigos 27 e Incisos, bem como do artigo 41 da mencionada Lei.

Art. 11. A responsabilidade técnica dos estabelecimentos de vendas de animais, de que trata o Artigo 29 da Lei nº 4.904/08, será realizada, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Saúde, de documento comprobatório, contendo obrigatoriamente o número de registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 12 Os estabelecimentos de comercialização de animais, de que trata o Artigo 29 da Lei nº 4.904/08, deverão estar regulamentados perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Art. 13 A licença de funcionamento de eventos, de que trata o Artigo 37 da Lei nº 4.904/08, deverá ser solicitada mediante o preenchimento de formulário próprio devendo conter anexos os documentos constantes no item “c” do Parágrafo 1º e dos itens “a” ou “b” do Parágrafo 4º do mencionado artigo.

Art. 14 Para realização de cavalgadas, desfiles com animais ou eventos semelhantes, de que trata o Parágrafo 5º do Artigo 37 da Lei nº 4.904/08, haverá a necessidade de licença com a apresentação dos documentos descritos nos itens “a”, “b” do Parágrafo 1º do mencionado artigo.

Art. 15 No transporte de animais presos atrás de veículos, de que trata o item I, do Art. 43 da Lei nº 4.904/08, poderá ser considerado exceção os casos em que o veículo em questão seja de tração animal e a espécie que esteja conduzindo seja a mesma da conduzida ou, no caso em que a espécie seja diferente, o tamanho e o peso dos animais sejam compatíveis.

Art. 16 A violação de qualquer dos Incisos dos Artigos 43 e 44 da Lei nº 4.904/08, referentes ao transporte de animais, deverá ser informada à Guarda Civil Municipal ou demais autoridades competentes, para a qualificação dos fatos com o registro de boletim de ocorrência e adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 17 A proibição da criação de galináceos, nos termos do Artigo 45 da Lei nº 4.904/08, fica condicionada à vistoria zoonosológica da Secretaria Municipal de Saúde, com avaliação das instalações e condições de higiene do local, bem como das condições de saúde e manutenção dos animais, e será aplicada somente se as mesmas oferecerem risco à saúde e ao bem estar públicos.

Art. 18 Nos casos de descumprimento do disposto no Artigo 45 da Lei nº 4.904/08, que trata da criação e a manutenção de animais na zona urbana, as autoridades municipais de saúde, deverão adotar uma das seguintes providências:

I – Intimar o proprietário para que faça a retirada dos animais imediatamente, ou nos prazos ajustados, de acordo com a avaliação das autoridades municipais de saúde.

II – Recolher os animais e avaliar o melhor destino dos mesmos, inclusive com o sacrifício imediato dos mesmos, caso necessário.

Art. 19 Na vistoria zoonosológica, de que trata o Parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 4.904/08, deverá ser realizado o preenchimento de formulário próprio denominado de “Ficha de Avaliação Sanitária”, individualmente por animal e coletivamente para o ambiente, sendo anexados os atestados de sanidade animal, à critério dos técnicos da Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20 O descumprimento de qualquer Inciso do Artigo 47 da Lei nº 4.904/08, que trata de maus tratos a animais de trabalho e produção, deverá ser informado à Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Civil Municipal ou demais autoridades competentes para adoção das medidas cabíveis.

Art. 21 O Atestado Sanitário de animais de trabalho, mencionado no Parágrafo 3º do Artigo 52 da Lei nº 4.904/08, deverá ser fornecido por Médico Veterinário do município, em formulário próprio, mediante avaliação clínica geral do animal, e após o recebimento do resultado dos exames que porventura venham a ser solicitados pelo mesmo.

Art. 22 A permissão de acesso a alojamento de animal, de que trata o Artigo 65 da Lei nº 4.904/08, fica estendida a todas as Autoridades Sanitárias Municipais, bem como a todos os funcionários e supervisores da Divisão de Saúde Pública Veterinária.

Art. 23 O comprovante de vacinação, de que trata o Artigo 79 da Lei nº 4.904/08, poderá ser exigido em situações de bloqueio de foco ou as que caracterizem riscos à saúde pública, ou ainda, a qualquer tempo, a critério das Autoridades Sanitárias Municipais.

Art. 24 No caso de recolhimento de animais de grande porte e produção, de que trata o Artigo 80 da Lei nº 4.904/08, sempre quando solicitado pelas Autoridades Sanitárias Municipais, a apreensão deverá ser realizada com o apoio da Guarda Civil Municipal ou das demais autoridades competentes.

Art. 25 A adoção de animais por particulares, mencionada no item a, do Parágrafo 6º do Artigo 80 da Lei nº 4.904/08, restringe-se a cães e gatos, não sendo aplicável a animais de montaria, trabalho e produção, nem àqueles cuja posse é vedada por lei.

Art. 26 A prática de eutanásia mencionada no item b, do Parágrafo 6º do Artigo 80 da Lei 4.904/08, deverá observar o disposto na Lei nº 12.916, de 16 de abril de 2008.

Art. 27 Os certificados de inscrição no registro comercial e Conselho Regional de Medicina Veterinária, de que trata o item IV, do Artigo 91 da Lei 4.904/08, sempre serão aplicáveis.

Art. 28 São competentes para fiscalizar o disposto nos Artigos 95, 96, 97, 98 da Lei nº 4.904/08, que tratam do controle de animais sinantrópicos, os Supervisores de Vigilância em Saúde Ambiental, os Supervisores Sanitários, demais Autoridades Sanitárias Municipais lotados na Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e na Divisão de Saúde Pública Veterinária, bem como outros a critério da Administração Municipal.

TÍTULO II – DAS PENALIDADES, MULTAS e TAXAS

Art. 29 A fiscalização das atividades e a aplicação das multas decorrentes de infração aos dispositivos da Lei nº 4.904/08 e do presente Decreto ficam a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da ação de outros órgãos competentes legalmente designados para este fim, incluindo-se especialmente as Equipes de Vigilância em Saúde Ambiental, de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e na Divisão de Saúde Pública Veterinária, a Guarda Civil Municipal e outros organismos a critério da Administração Municipal.

Art. 30 As infrações às disposições da Lei nº 4.904/08 e do presente Decreto, bem como das normas, padrões e exigências técnicas delas decorrentes, serão autuadas, a critério da autoridade competente, levando-se em conta:

- I – a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
- II – as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- III – os antecedentes do infrator;
- IV – a capacidade econômica do infrator.

Parágrafo único. Responderá pela infração quem, por qualquer modo, a cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 31 Às infrações às disposições da Lei nº 4.904/08 e do presente Decreto serão aplicadas as seguintes penalidades, conforme disposto no Anexo I, que integra este Decreto:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Perda da guarda, posse ou propriedade do animal, se doméstico ou exótico;
- IV – Perda de licença ou alvará de funcionamento.

§1º Nos casos de reincidência, caracterizados pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta, cumulativamente.

§2º A penalidade prevista no inciso III deste artigo será imposta nos casos previstos no Anexo I deste Decreto ou em casos de infração continuada e a partir da segunda reincidência,

§3º A critério da autoridade competente e considerando o disposto nos Artigos 30 e 31 deste Decreto, poderão ser penalizadas outras infrações às disposições da Lei nº 4.904/08, não mencionadas no Anexo I deste Decreto, a critério da autoridade

competente, desde que devidamente justificadas e circunstanciadas.

Art. 32 As multas poderão ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator, nos termos e condições aceitas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde, se obrigar à adoção de medidas específicas para fazer cessar e corrigir a infração.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às multas decorrentes do recolhimento de animais soltos em vias públicas.

Art. 33 A autoridade, funcionário ou servidor que deixar de cumprir as obrigações de que tratam a Lei nº 4.904/08 e o presente Decreto ou agir para impedir, dificultar ou retardar o seu cumprimento, incorrerá nas mesmas responsabilidades do infrator, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, cíveis e penais.

Art. 34 As sanções previstas na Lei nº 4.904/08 e do presente Decreto serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou outros órgãos executores competentes municipais, sem prejuízo de correspondente responsabilidade cível ou penal.

Art. 35 As Taxas mencionadas e necessárias a execução da Lei nº 4.904/08 constam do Anexo II que integra este Decreto.

Art. 36 As multas e taxas previstas na Lei nº 4.904/08 e no presente decreto serão cobradas em valores monetários correspondentes à Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (UFESP), arredondados para a unidade monetária inteira imediatamente inferior, e, no caso de extinção da mesma deverá ser observado o novo indexador oficial substitutivo, preservados os valores equivalentes.

Art. 37 As multas e taxas previstas na Lei nº 4.904/08 e no presente decreto deverão ser preenchidas em impresso próprio da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 38 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de janeiro de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de janeiro de 2010, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

ANEXO I – Penalidades impostas em caso de inobservância aos dispositivos da Lei nº 4.904/08 e no presente Decreto

A) As multas de que trata o inciso II do Artigo 105 da Lei nº 4.904/08 e do Artigo 23 do presente Decreto deverão respeitar as seguintes classificações de intensidade da infração:

- Infração Leve – multa de 5 a 10 UFESP's
- Infração Média – multa de 20 UFESP's
- Infração Grave – multa de 50 UFESP's
- Infração Gravíssima – multa de 100 UFESP's.

B) A inobservância dos dispositivos da Lei nº 4.904/08 abaixo mencionados serão aplicadas as seguintes multas e/ou medidas administrativas:

Dispositivo da Lei nº 4.904/08	Multa em UFESP	Medidas administrativas e observações
Art. 10	10 (dez)	Resgate do animal
Art. 11	10 (dez)	Resgate do animal
Art. 19	10 (dez)	Na reincidência, apreensão definitiva do animal
Art. 20	20 (vinte)	Na reincidência, apreensão definitiva do animal
Art. 21, § 3º	5 (cinco)	–
Art. 23	10(dez)	Na reincidência, apreensão definitiva do animal
Art. 24	50 (cinquenta)	Apreensão definitiva dos animais
Art. 26	100 (cem)	A multa será aplicada diariamente até que a irregularidade seja sanada
Art. 27	20(vinte)	A multa será aplicada por animal, por artigo descumprido e diariamente até que a irregularidade seja sanada
Art. 28	20(vinte)	Apreensão dos animais e o fechamento do estabelecimento ou evento
Art. 30	100(cem)	A multa será aplicada por artigo descumprido e diariamente até que a irregularidade seja sanada
Art. 32	10(dez)	Apreensão dos animais e o fechamento do estabelecimento ou evento
Art. 33	100(cem)	Cassação da Licença de Funcionamento do estabelecimento, até a regularização da situação.
Art. 34	100(cem)	–
Art. 36	50(cinquenta)	A multa será aplicada diariamente por animal até que a irregularidade seja sanada
Art. 37	100(cem)	Apreensão dos animais
Art. 39	100(cem)	Apreensão definitiva do animal
Art. 41	–	Suspensão imediata das atividades ou apreensão definitiva dos animais
Art. 45	50(cinquenta)	Suspensão imediata das atividades ou apreensão definitiva dos animais expostos.
Art. 51.	–	Apreensão definitiva do animal
Art. 78	5 (cinco)	A multa será aplicada diariamente até que a irregularidade seja sanada
		Apreensão do animal até a regularização da situação
		Poderá ser aplicada diariamente até a apresentação do comprovante de vacinação
		Apreensão definitiva do animal

ANEXO II – Taxas mencionadas na Lei nº 4.904/08 e no presente Decreto

Dispositivo da Lei nº 4.904/08	Valor em UFESP	Natureza
Art. 12, § 2º	1 (uma)	Período mínimo de 08 (oito) diárias adicionado ao valor de 05(cinco) UFESP por outros eventuais procedimentos veterinários
Art. 25, § 1º	50 (cinquenta)	Licença de Funcionamento para comércio de animais
Art. 67 e outros	gratuito	Registro de animais na Secretaria Municipal de Saúde ou em estabelecimentos veterinários devidamente credenciados por ela.
Art. 77	1 (uma)	Implantação de dispositivo eletrônico de identificação animal
Art. 77	2 (duas)	Implantação de segunda via de dispositivo eletrônico de identificação animal
Art. 80 e outros	10 (dez)	Apreensão de animais de grande porte e/ou produção, entre eles, bovídeos, eqüídeos, ovinos, caprinos, suínos, entre outros
Art. 80 e outros	5 (cinco)	Apreensão de cães, gatos e outros animais exceto os mencionados acima
Art. 80 e outros	2 (duas)	Diárias de animais de grande porte e/ou produção, entre eles, bovídeos, eqüídeos, ovinos, caprinos, suínos, entre outros
Art. 80 e outros	1 (uma)	Diárias de cães, gatos e outros animais exceto os mencionados acima

DECRETO N° 8.216

de 9 de março de 2010.

“Dispõe sobre permissão de uso de área à NETSTYLE Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar de sinais de internet para abastecer os computadores das subprefeituras de Rubião Júnior e de Vitoriana, bem como, os seus municípios;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 34.065/2009;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido a título precário, pela NETSTYLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ/MF 05.431.922/0001-77, o uso de uma área de 20,00 metros quadrados, localizada no morro de Rubião Júnior, com a seguinte descrição:

“O terreno mede 5,00 metros de frente para a via de acesso à Igreja Santo Antônio, no morro de Rubião Júnior, de um lado mede 4,00 metros da frente ao fundo e confronta com área ocupada pela Torre de retransmissão da TV Globo, do outro lado mede 4,00 metros e confronta com a área da torre de retransmissão de Rádio Amador, no fundo mede 5,00 metros e confronta com o remanescente da área, encerrando uma área de 20,00 metros quadrados.”

Art. 2º A permissão que trata o artigo 1º deste Decreto destina-se a instalação de antena de comunicação multimídia, internet Vila Rádio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 9 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 8.221 de 17 de março de 2010, concede aposentadoria a Senhora SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETTARI, de acordo com a Lei Complementar nº 411/05 em seu artigo 30, com alterações previstas na Emenda Constitucional nº 47/05, em seu artigo 3º, inciso I e II, c.c. o disposto no artigo 40 da Constituição Federal com as modificações efetuadas pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Botucatu, 17 de março de 2010

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

DECRETO N° 8.222

de 17 de março de 2010

“Altera o Decreto nº 7.369/07 que instituiu o CMI - Conselho Municipal do Idoso”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 27.079/209 e 43.074/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Idoso – CMI, instituído pelo Decreto nº 7.369, de 24 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 8.028, de 9 de setembro de 2009, fica alterado na seguinte conformidade, para o mandato de 2 (dois) anos:

I – Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Ana Teresa Bento da Silva

Suplente – Maria Aparecida Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Titular – Clélia Mirela Gasparini Signoretti

Suplente – Zélia Penaforte Leite

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Nereide da Silva Silveira

Suplente – Rosana C. de Lara M. Minharro

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular – Antonio Bento Ojain

Suplente – Valdir Suman

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Titular – Solange Regina Menezes

Suplente – Fernando Antonio Gameiro

Secretarias Municipais de Cultura e de Esportes

Titular – Maria Estela Fontes dos Santos

Suplente – Marcelo H. Ventrela

Marcolin

Procon

Titular – Salete Batista dos Santos

Suplente – Márcio C. Lopes da Silva

Câmara Municipal de Botucatu

Titular – Wladimir Lardo Sanchez

Suplente – Sílvia Gonzaga Pinto Varoli

II – Representantes da Sociedade Civil:

Instituições de Ensino Superior

Titular – Karina Patrício Pavão

Suplente – Regina Célia Popim

Instituições de Assistência ao Idoso

Titular – Clélia Albuquerque Jamas

Suplente – Luiz Roberto de Oliveira

Associações Cívicas Comunitárias

Titular – Ana Nelis de Campos Silveira Suplente – Catarina Campos Viriato Santos

Associações e Sindicatos dos Trabalhadores

Titular – Neuza Bertani

Suplente – Maria Helena de Oliveira

Associações e Sindicatos Patronais

Titular – Ana Paula Zorzella

Suplente – Márcia Aparecida Della Hoz

Organizações Profissionais afetas à área

Titular – Maria Helena Bernardo Fábio Suplente – Luciana Parenti

Serviços de Atendimento à Idosos

Titular – Daniele Cristina Godoy Guerreiro Suplente – Joecy Mendonça

Titular – Mara Sílvia Batista Castro Suplente – Rossane Michelin Ferrari

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO N° 8.223

de 19 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia de hoje, Botucatu estará recebendo a visita oficial do digníssimo Deputado Estadual, Excelentíssimo Senhor Doutor DAVI ZAIA,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia de hoje, o Doutor DAVI ZAIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO N° 8.224

de 19 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia de hoje, Botucatu estará recebendo a visita oficial do digníssimo Deputado Federal, Excelentíssimo Senhor Doutor MENDES THAME,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia de hoje, o Doutor MENDES THAME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO N° 8.231

de 23 de março de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 445/10 e consoante Lei Complementar nº 736/10,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 736, de 23 de março de 2010, obedecendo as seguintes naturezas de despesas e funções de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

182 02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.39 Educação 500.000,00

191 02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.39 Educação 500.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)

189 02.04.05.12.361.0004.1003.4.4.90.51 Educação 1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.232

de 23 de março de 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.974/10 e consoante Lei Complementar nº 738/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 738, de 23 de março de 2010, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor	(R\$)
663	02.01.04.08.244.0003.2007.4.4.90.52	Fundo Social de Solidariedade	20.000,00	

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.233

de 23 de março de 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.723/10 e consoante Lei Complementar nº 740/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 740, de 23 de março de 2010, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor	(R\$)
664	01.01.01.01.031.0001.2014.3.3.90.39	Câmara Municipal	18.000,00	

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor	(R\$)
14	01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51	Câmara Municipal	18.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de março de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

PORTARIA Nº 6.032

de 3 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 4.939/10 – Pregão nº 014/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Andrea Cristina Panhin Amaral*, como pregoeira, nos termos da Portaria nº 6.008, de 12 de fevereiro de 2010, em substituição ao servidor Fábio Alexandre Rodrigues Santos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 3 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 6.049

de 15 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 8.844/2010 – Pregão nº 039/2010,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar, como Pregoeira - Processo nº 8.844/2010 – Pregão nº 039/2010.

II - DESIGNAR, Luciano Pelícia, Leandro Cesar Zanardo Romanholi, Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar ao Pregoeiro ora designada para elaborar o edital do Pregão nº 039/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 15 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 6.050

de 16 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 04.945/10 – Pregão nº 017/10,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes e Miriam Roma Ferreira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 04.945/10 – Pregão nº 017/10, com as empresas Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Nacional Comercial Hospitalar Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e

Expediente Substituto

PORTARIA Nº 6.051

de 16 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 4.945/10 – Pregão nº 017/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR Leandro César Zanardo Romanholi, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 6.011, de 12 de fevereiro de 2010, em substituição, ao servidor Levi Rodolfo Fernandes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 6.052

de 16 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.166/2010 – Pregão n.º 041/2010,

R E S O L V E:

I -DESIGNAR a servidora *Andrea Cristina Panhin Amaral*, como Pregoeira - Processo n.º 9.166/2010 – Pregão n.º 041/2010.

II -DESIGNAR, *Luciano Pelícia, Solange Aparecida de Aguiar, Daniel Bergamini Ruiz e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 041/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.053

de 16 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 9.167/2010 – Pregão n.º 040/2010,

R E S O L V E:

I -DESIGNAR a servidora *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 9.167/2010 – Pregão n.º 040/2010.

II -DESIGNAR, *Juliana Cristina Seno da Silva, Luiz Guilherme Gallerani, Daniel Bergamini Ruiz e Luiz Augusto Felipe*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar ao Pregoeiro ora designado para elaborar o edital do Pregão n.º 040/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE SUBSTITUTO

PORTARIA N.º 6.054

de 17 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 5.875/2010 – Pregão n.º 019/10, R E S O L V E:

I - DESIGNAR *Antonio Delmanto Filho e Tarcízio Simonetti Júnior*, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.016, de 23 de fevereiro de 2010, em substituição, aos servidores Sônia de Oliveira Cassettari e Tarcízio Mauro Rosseto de Castro.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 6.055

de 17 de março de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 43.872/09 – Pregão n.º 246/09 – Contrato n.º 9/2010,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, *Jorge de Campos Júnior e Edgar de Oliveira Fernandes*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 43.872/09 – Pregão n.º 246/09 – Contrato n.º 9/2010, com a empresa *Center Marq Comércio de Máquinas e Papéis Ltda*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de março de 2010, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente Substituto

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 062/10

Processo n.º 5.867/10

Termo de Aditamento ao Convênio n.º 064/09

Convenientes: Município de Botucatu e Misericórdia Botucatuense

Objeto: execução de exames de ultrassonografia nos pacientes atendidos junto as Unidade de Saúde

Aditamento: prorroga o prazo até 10 de agosto de 2010 e acresce o valor de R\$80.000,00.

Assinatura: 18/03/2010

Convênio n.º 065/10

Processo SD n.º 393/09 – Convênio n.º 003/2010

Convenientes: Governo do Estado – Secretaria de Desenvolvimento e o Município de Botucatu

Objeto: transferência de recursos financeiros para obras civis de infra-estrutura inicial no Parque Tecnológico de Botucatu

Valor: R\$4.741.096,51

Vigência: sete meses

Assinatura: 20/02/2010

Convênio n.º 066/10

Termo de Aditamento ao Convênio n.º 034/05

Convenientes: Fundação Oswaldo Cruz e o Município de Botucatu

Aditamento: prorroga o prazo por doze meses

Assinatura: 8/03/2010

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 053/10

Processo n.º 1.923/2010

Termo de Parceria: Município de Botucatu (materiais) e Concreta Engenharia e Construções Ltda (mão-de-obra)

Objeto: construção de uma galeria de águas pluviais na Avenida Maria Nazareth Roseiro

Vigência: três meses

Assinatura: 22/03/2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Face o constante dos autos do processo nº. 39.606/2009 – Concorrência Pública **007/09**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Magda Regina Cagnon Trocarelli, Eliane C. Galhardo G. Alves Leite e Vânia Cristina Corrêa Fioravante para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

À contabilidade para empenho e anulação da reserva orçamentária nº. 254.

Botucatu, 17 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **39.606/09** – Concorrência Pública **007/09**, nomeada pela portaria nº. 3.689, para a empresa:

EDITORA NAME COC LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04 e 05.

Botucatu, 17 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Aditamento ao Contrato nº 218/05

Contrato nº 467/09

Processo Administrativo nº. 15.997/09 anexado ao 2/08.900-9 - Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADOR: OSVALDO MONTANHER
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SEGUNDO DISTRITO POLICIAL

Aditamento: prorroga o prazo em doze meses, de 06/08/09 a 05/09/09

Valor: R\$1.009,18 (um mil e nove reais e dezoito centavos), mensais.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/06

Contrato nº 279/2009

Processo Administrativo nº. 12.899/09 anexado ao Processo nº. 3/001.805-6 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADORES: MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAIS e EDUARDO HENRIQUE MODESTO DE MORAIS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO LÚCIO

Aditamento: Reajuste no valor do Aluguel, passando a ser de R\$ 1.118,68 (hum mil, cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 020/06

Contrato nº 006/2010

Processo Administrativo nº. 43.240/09 anexado ao Processo nº. 4/000825-8 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADORES: SILVIO ENEAS HERBST
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO 4º DISTRITO POLICIAL DE BOTUCATU.

Valor: Prorroga prazo inicialmente contratado em mais de 06(seis) meses, iniciando-se em 26/01/10 e terminando em 25/07/10- R\$ 755,11 (setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)

Dotação Orçamentária: ficha 23-Secretaria Municipal de Administração.

Contrato nº 106/2009

Processo Administrativo nº. 08.270/09 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADORES: CARLOS ALBERTO GALVANI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA RESIDÊNCIA DO DELEGADO DO SERVIÇO MILITAR DE BOTUCATU/SP.

Valor: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), PRAZO: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 20/03/09 TERMINO EM 19/03/10;

Empenho: 6684 – ficha nº 196

Termo de Aditamento ao Contrato nº 143/05

Contrato nº 287/2009

Processo Administrativo nº. 16.254/09 anexado ao 5/007.521-7 - Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
LOCADORES: RUI SEABRA FERREIRA E EMÍLIA JARDIM SEABRA FERREIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR, LOCALIZADA NA PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 53.

Aditamento: prorroga o prazo em mais doze de 19/05/09 a 18/05/10

Empenho: 6684 – ficha nº 196

Contrato nº. 036/2010

Processo Administrativo nº. 19.117/2009 – Concorrência Pública nº. 02/2009

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE BOTUCATU, LOCALIZADO NA RODOVIA JOÃO HYPÓLITO MARTINS (CASTELINHO) – SP 209, NESTA CIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DIRETRIZES TÉCNICAS E OUTRAS CONSTANTES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V, E VI, TODOS DO EDITAL, A SER PAGO EM PARTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, EM RAZÃO DO CONVÊNIO Nº 127/2008 REALIZADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Valor (R\$) 14.570.327,09

Dotação Orçamentária: Ficha Nº 583

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **06.229/10** - Pregão **020/10**, nomeada pela portaria nº. 6.021 para as empresas:

CARBOGEL IND. E COMÉRCIO LTDA – ITENS 01 e 02;

CIRURGICA NOVA ERA COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPIT. ODONT. - ITEM 03;

HELIANTO FARMACEUTICA LTDA – ITEM 02;

LIFEMEDICA COM. DE MATERIAIS E HOSP. LTDA - ITENS 01 e 04;

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ITEM 05;

FRACASSADO – ITEM 06.

Botucatu, 19 de março de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **06.229/10** - Pregão nº **020/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 209.

Botucatu, 22 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **04.800/10** - Pregão **007/10**, nomeada pela portaria nº. 6.001 para as empresas: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA – ITENS 01 A 03, 05 A 07;

FRACASSADO – ITEM 04.

Botucatu, 05 de março de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **04.800/10** - Pregão nº **007/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Andre Luiz Peres, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 08 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.902/10

Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93 – Contratação da empresa DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. Valor Total: R\$ 38.115,00 (trinta e oito mil cento e quinze reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) a contar da data do empenho. Data do Empenho: 22/03/2010. Ficha: 128 – ENSINO FUNDAMENTAL.

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **04.100/10** - Pregão Nº. **002/10**, nomeada pela portaria nº. 5.993 para as empresas: ROMULO NONATO DA SILVA JUNIOR – ITENS Nº 01, 02;

INOXCOOK COMERCIAL LTDA. ME – ITEM Nº 03;

INECON EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA. EPP – ITEM Nº 04;

Botucatu, 23 de março de 2010.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **04.100/10** - Pregão Nº. **002/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nomeio a servidora Meire Cristina Gêa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 14.

Botucatu, 23 de março de 2010

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **04.931/10** - Pregão Nº. **011/10**, nomeada pela portaria nº. 6.005 para a empresa: PEDREIRA DIABASIO LTDA. – ITENS NºS 01, 02 E 03;

Botucatu, 23 de março de 2010.

ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **04.931/10** - Pregão Nº. **011/10**, do tipo menor preço, **Homolog** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8666/93.

Nomeio o servidor André Luiz Peres, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 77.

Botucatu, 23 de março de 2010

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/09
PROCESSO Nº **07.594/2009 – PREGÃO Nº**

036/09

CONTRATADA: **PRIMAR NAVEGAÇÕES E TURISMO LTDA. EPP**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR KM RODADO, ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS TIPO ÔNIBUS / MICROÔNIBUS, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

- ÔNIBUS 46 LUGARES – R\$ 1,89

- MICROÔNIBUS 22 LUGARES – R\$ 1,74

PRazo – 12(DOZE) MESES

DATA ASSINATURA DE CONTRATO: 2704/2009

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação

Processo Administrativo nº **06.578/2010 – Pregão Presencial 025/10**, nomeada pela portaria n.º 6025 para as empresas:

JOAQUIM EUGÊNIO MONTEIRO DE BARROS CIA LTDA ME., nos itens 01, 07 e 09;

CREMER S.A., no item 02;

DUPATRI HOSP. COMÉRCIO IMPORT. EXPORT. LTDA., nos itens 03 e 11;

CIRÚRGICA NOVA ERA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA ME., nos itens 04 e 05;

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., nos itens 06 e 12;

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA., no item 08;

DIPROMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO LTDA., no item 10.

Botucatu, 23 de março de 2010.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 06.578/2010 – Pregão **025/10**, do tipo menor preço, **Homolog** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 215.

Botucatu, 23 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **06.621/10 – Pregão 026/10**, nomeada pela portaria n.º 06.026 para as empresas:

SSTI TECNOLOGIA LTDA., no item 01.

Botucatu, 24 de março de 2010.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 06.621/2010 – Pregão **026/10**, do tipo menor preço, **Homolog** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor JORGE DE CAMPOS JUNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.

À contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 211.

Botucatu, 24 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento Setor de Fiscalização e Obras

Edital No 003/2010

De conformidade com o parágrafo 2º do Art.66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares n.º 99, de 29 de março de 1994 e n.º 139, de 27 de dezembro de 1995, alteradas pela Lei 4501 de 08 de março de 2004, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

Imóvel localizado à Rua GENERAL JULIO MARCONDES SALGADO-CENTRO, identificado sob número1-23-16, em nome de JAIME GONCALVES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua GENERAL TELLES-VILA GUIMARAES, identificado sob número1-110-8, em nome de VERA LUCIA GRANATTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua DOUTOR COSTA LEITE-CENTRO, identificado sob número1-132-20, em nome de PAULO BENEDICTO ANDRIOLLI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PEDRO FIGUEIRA-VILA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, identificado sob número 2-101-19, em nome de RODRIGO OLIVEIRA PINTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Rua MAJOR LEONIDAS CARDOSO-VILA CARICATI (APOLINARIO), identificado sob número3-6-1, em nome de ANTONIO POLO NETTO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CURUZU-CENTRO, identificado sob número 3-31-29, em nome de ALFREDO HELIO RIBEIRO PADOVAN, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua RUBENS TONINI-PARQUE RESIDENCIAL 24 DE MAIO, identificado sob número 4-101-10, em nome de ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à RUA ACACIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO-RESIDENCIAL CEDRO, identificado sob número 4-419-6, em nome de EDIVALDO ANTONIO GARCIA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Tv. JOSE MAITAN-VILA SANTA LUZIA, identificado sob número 5-58-7, em nome de ANTONIO GABRIEL MARAO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Tv. JOSE MAITAN-VILA SANTA LUZIA, identificado sob número5-58-8, em nome de ANTONIO GABRIEL MARAO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAQUIM MARINS-VILA SAO LUIZ, identificado sob número 5-229-24, em nome de JOAO DA CUNHA FILHO, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO CARICATI-RECANTO AZUL, identificado sob número 5-326-2, em nome de BENEDITO FERNANDO S. CAVALCANT E S/M, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua HARMONIA-RECANTO AZUL, identificado sob número 5-328-18, em nome

de LUIZ CARLOS FORTI, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua HARMONIA-RECANTO AZUL, identificado sob número 5-329-2, em nome de EPAMO EMPR IMOB LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAQUIM MARINS-RECANTO AZUL, identificado sob número 5-331-13, em nome de EPAMO EMPR IMOB LTDA, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA.

Imóvel localizado à Est. MUNICIPAL DOS DELEGOS-CHACARA RECREIO DO HAVAI, identificado sob número 7-316-8, em nome de PAULO ROBERTO AGUIAR, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Est. MUNICIPAL DOS DELEGOS-CHACARA RECREIO DO HAVAI, identificado sob número 7-316-37, em nome de PAULO ROBERTO AGUIAR, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Est. MUNICIPAL DOS DELEGOS-CHACARA RECREIO DO HAVAI, identificado sob número 7-316-38, em nome de PAULO ROBERTO AGUIAR, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à AV. EDIBERTO ROQUE SFORSIN-CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE ORTIZ FILHO, identificado sob número 7-362-15, em nome de COOP. HAB. DOS COM. DO EST. SP, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALCADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CARVALHO DE BARROS-SEM DENOMINAÇÃO, identificado sob número 9-49-13, em nome de JOAO SOUZA FREITAS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. PETRARCA BACHIJARDIM DONA NICOTA DE BARROS, identificado

sob numero 11-94-2, em nome de MATHEUS LUIZ DE ROSA JR OTS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES-PARQUE RESIDENCIAL SERRA NEGRA, identificado sob numero 11-144-10, em nome de SCARMINIO E ALVES SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES-PARQUE RESIDENCIAL SERRA NEGRA, identificado sob numero 11-144-11, em nome de SCARMINIO E ALVES SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES-PARQUE RESIDENCIAL SERRA NEGRA, identificado sob numero 11-144-12, em nome de SCARMINIO E ALVES SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES-PARQUE RESIDENCIAL SERRA NEGRA, identificado sob numero 11-144-13, em nome de SCARMINIO E ALVES SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES-PARQUE RESIDENCIAL SERRA NEGRA, identificado sob numero 11-144-14, em nome de SCARMINIO E ALVES SC LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PALEOLOGUE GUIMARAES-VILA FERROVIARIA, identificado sob numero 13-146-1, em nome de FRANCISCO RESTOY LA TORRE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Av. UNIVERSITARIA-JARDIM PLANALTO, identificado sob numero 13-208-13, em nome de IMOB. CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PEDRO MAITAN-JARDIM ELDORADO, identificado sob numero 13-254-6, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua EDUARDO VIEIRA DE ANDRADE-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero 13-271-9, em nome de PLANITAL EMPR. IMOB. LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL SOBRINHO-JARDIM REAL PARK, identificado sob numero 13-271-30, em nome de NIVALDO FLORENTINO DA SILVA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua CLOVIS DE AVELAR PIRES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-281-1, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SILVIO ANTONIO SOARES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-290-12, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PROFESSOR MILTON GUIMARAES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-291-6, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SILVESTRE BARTOLI-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-295-19, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JAYME FERREIRA LIMA-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-302-13, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LUZIA DE MASSENDO PONTES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-302-33, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua LUZIA DE MASSENDO PONTES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-303-3, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SILVIO ANTONIO SOARES-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-306-2, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-LIMPEZA DA CALÇADA 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua THOMAZ MATHEUS FILHO-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-307-20, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA 62-LIMPEZA DA CALÇADA.

Imóvel localizado à Rua EZEQUIEL THEODORO DE FREITAS-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-309-2, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JAYME FERREIRA LIMA-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-313-7, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JAYME FERREIRA LIMA-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-314-2, em nome de SIDNEY LUCIO RODRIGUES, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JAYME FERREIRA LIMA-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-326-23, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua INDALECIO NUNES DA SILVA-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-334-22, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA-JARDIM ITAMARATI, identificado sob numero 13-346-7, em nome de IMOB CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SERGIO RODRIGUES ALVES-JARDIM CAMBUI, identificado sob numero 13-383-8, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SERGIO RODRIGUES ALVES-JARDIM CAMBUI, identificado sob numero 13-383-9, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua SERGIO RODRIGUES ALVES-JARDIM CAMBUI, identificado sob numero 13-383-10, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO HENRIQUE VOCCI-JARDIM CAMBUI, identificado sob numero 13-383-11, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ANTONIO HENRIQUE VOCCI-JARDIM CAMBUI, identificado sob numero 13-383-12, em nome de IMOBILIARIA CRUZEIRO DO SUL S/C LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO DIAS CORDEI-

RO-JARDIM SANTA THEREZA, identificado sob numero 15-199-6, em nome de LUIZ IDEM, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOAO DE OLIVEIRA-ALTOS DO PARAISO, identificado sob numero 15-276-49, em nome de AILTON DOS SANTOS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ROSA MARIA DE CARMARGO BASSETO-JARDIM CHACARA DOS PINHEIROS, identificado sob numero 15-298-9, em nome de EDERSON JOSE MARTINS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ROSA MARIA DE CARMARGO BASSETO-JARDIM CHACARA DOS PINHEIROS, identificado sob numero 15-298-10, em nome de EDERSON JOSE MARTINS, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL JOSE ANTONIO LOPES GIMENES-JARDIM CHACARA DOS PINHEIROS, identificado sob numero 15-300-9, em nome de ANTONIO EDIS DE PAULA LEITE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua MANOEL JOSE ANTONIO LOPES GIMENES-JARDIM CHACARA DOS PINHEIROS, identificado sob numero 15-300-10, em nome de MARCELO LOFIEGO LEITE, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero 15-310-19, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ARLINDO DURANTE-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero 15-310-23, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua JOSE LONGO-JARDIM MONTE MOR, identificado sob numero 15-310-33, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-361-2, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-361-12, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua ALZIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-361-20, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-361-23, em nome de FATOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Imóvel localizado à Rua FLAVIO RAFANELI-JARDIM IOLANDA, identificado sob numero 15-361-29, em nome de SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender ao artigo 62-CAPINACAO E/OU ROCAGEM E LIMPEZA.

Botucatu, 22 de Março de 2010.

Agente Fiscalizador

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
 No. Protocolo: 764/09 **Data de Protocolo: 01/09/2009**
 No. CEVS: 350750601-471-000264-1-7
 Razão Social: LUCIANA AMBROZIO-ME
 CNPJ/CPF: 011.082.269/0001-80
 Endereço: RUA: ROBERTO FERNANDES, 302 JD.BRASIL.
 Município: BOTUCATU CEP: 18604-025 UF: SP
 Resp. Legal: LUCIANA AMBROZIO CPF: 370.326.528-08

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 764/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

02. Comunicado de ALIMENTOS - INDEFERIMENTO DO PROCESSO. PRO-
 CESSO Nº 18722/2009
 No. Protocolo: 476/09 **Data de Protocolo: 15/06/2009**
 No. CEVS: 350750601-561-000589-0-4
 Razão Social: MIGUEL GONÇALVES DIAS LANCHONETE ME
 CNPJ/CPF: 009.445.413/0001-54
 Endereço: JOÃO PASSOS, 2085 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP
 Resp. Legal: MIGUEL GONÇALVES DIAS CPF: 879.062.289-87

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 476/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

03. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DE PROCESSO.
 No. Protocolo: 277/10 **Data de Protocolo: 16/03/2010**
 No. CEVS: 350750601-561-000115-1-7
 Razão Social: PASCHOAL & PASCHOAL LTDA ME
 CNPJ/CPF: 001.597.036/0001-67
 Endereço: PRAÇA RUBIÃO JUNIOR, 149 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-400 UF: SP
 Resp. Legal: JORGE PASCHOAL CPF: 049.208.698-27

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 277/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

04. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUN-
 CIONAMENTO POR ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES.
 No. Protocolo: 245/10 **Data de Protocolo: 08/03/2010**
 No. CEVS: 350750601-561-000590-1-3
 Razão Social: VERA LUCIA VENANCIO AIRES ME
 CNPJ/CPF: 008.889.563/0001-94
 Endereço: AV. SANTANA, 675 LOJA B JD. CENTRAL
 Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP
 Resp. Legal: VERA LUCIA VENANCIO AIRES CPF: 154.068.748-10

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 245/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

05. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LICENÇA POR EN-
 CERAMENTO DE ATIVIDADES.
 No. Protocolo: 244/10 **Data de Protocolo: 08/03/2010**
 No. CEVS: 350750601-472-000146-1-3
 Razão Social: MARILENE MARQUES TERTULIANO CABRAL
 CNPJ/CPF: 008.261.027/0001-40
 Endereço: RUA DARCISO CONEGLIAN, 76 JARDIM PLANALTO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18608-033 UF: SP
 Resp. Legal: MARILENE MARQUES TERTULIANO CABRAL CPF: 296.056.668-80

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 244/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

06. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
 No. Protocolo: 116/10 **Data de Protocolo: 08/02/2010**
 No. CEVS: 350750601-863-000658-1-1 Data de Vencimento: 22/03/2011
 Razão Social: FERNANDO CORDEIRO PIMENTEL
 CNPJ/CPF: 295.362.628/00
 Endereço: RUA: PRUDENTE DE MORAES, 301 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
 Resp. Legal: FERNANDO CORDEIRO PIMENTEL CPF: 295.362.628-00

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 116/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

07. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
 No. Protocolo: 130/10 **Data de Protocolo: 11/02/2010**
 No. CEVS: 350750601-863-000659-1-9 Data de Vencimento: 01/03/2011
 Razão Social: MAISA PIRES DE CAMPOS LUCIANO GOMES
 CNPJ/CPF: 173.985.838/77
 Endereço: RUA: DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1018 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP
 Resp. Legal: MAISA PIRES DE CAMPOS LUCIANO GOMES CPF: 173.985.838-77
 Resp. Técnico: MAISA PIRES DE CAMPOS LUCIANO GOMES CPF: 173.985.838-77
 CBO: 06110 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 109217 UF: 17

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 130/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

08. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA
 DE FUNCIONAMENTO.
 No. Protocolo: 178/10 **Data de Protocolo: 23/02/2010**
 No. CEVS: 350750601-863-000549-1-7 Data de Vencimento: 01/03/2011
 Razão Social: TATIANA MATTOSINHO CORRÊA RUDGE
 CNPJ/CPF: 212.524.298/27
 Endereço: AVENIDA PROFESSOR RAPHAEL LAURINDO, 1467 JARDIM
 PARAÍSO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18610-302 UF: SP
 Resp. Legal: TATIANA MATTOSINHO CORRÊA RUDGE CPF: 212.524.298-27
 Resp. Técnico: TATIANA MATTOSINHO CORRÊA RUDGE CPF: 212.524.298-27
 CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 58260 UF: 21

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 178/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

09. Comunicado de SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA - LICENÇA DE FUN-
 CIONAMENTO INICIAL.
 No. Protocolo: 024/10 **Data de Protocolo: 14/01/2010**
 No. CEVS: 350750601-865-000165-1-9 Data de Vencimento: 01/03/2011
 Razão Social: ARIANE GONÇALVES MONTIA
 CNPJ/CPF: 258.992.718/50
 Endereço: RUA: VISCONDE DO RIO BRANCO, 170 CENTRO.
 Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
 Resp. Legal: ARIANE GONÇALVES MONTIA CPF: 258.992.718-50
 Resp. Técnico: ARIANE GONÇALVES MONTIA CPF: 258.992.718-50
 CBO: 07925 Conselho Prof: CRFA No. Inscr.: 14480 UF: 25

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 024/10 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS:

No. Protocolo: 131/10 Data de Protocolo: 11/02/2010 PROCESSO: 3982/2010.
 AUTO DE INFRAÇÃO (AIF Nº 207); AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDA-
 DE DE ADVERTÊNCIA (AIP-211-A-178).

No. Protocolo: 066/10 Data de Protocolo: 26/01/2010 PROCESSO: 1912/2010.
 AUTO DE INFRAÇÃO (AIF Nº 117); AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDA-
 DE DE ADVERTÊNCIA (AIP-211-A-166).

No. Protocolo: 1128/09 Data de Protocolo: 07/12/2009 PROCESSO: 42259/2009.
 AUTO DE INFRAÇÃO (AIF -211-A - 705); AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENA-
 LIDADE DE APREENSÃO DE PRODUTO E INTERDIÇÃO TOTAL DO PRO-
 DUTO (AIP-211-A-649); TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTO E INTER-
 DIÇÃO DE PRODUTO (TRM-211-A-235); AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENA-
 LIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) (AIP-211-
 A-885); NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA (NRM-211-A-462)

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
 Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 25 de Março de 2010.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 20.066

de 5 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 7483/10;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 08/03/10, a prestação de serviços do servidor WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA (3485) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 "C", sob regime C.L.T., lotado na Seção Centro de Saúde, do Banco do Povo Paulista para a Seção de Secretaria e Expediente.

Botucatu, 5 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 5 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.067

de 5 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 5379/10, em apenso os Processos nº 3989/10, 5046/10 e 5049/10;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 08/03/10, a prestação de serviços do servidor PAULO STANLEY JUNIOR (3978) Auxiliar Administrativo, NB-3 "C", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do órgão de lotação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Botucatu, 5 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 5 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.069

de 8 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Memorando do Sr. Chefe do Gabinete datado de 08/03/10;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ANDRÉ LUIZ PERES (3140) Chefe do Setor de Medição, NM-2 "F", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Medição para responder pelo cargo em comissão de Administrador da Garagem, CM-8, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 8 de março de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 8 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.070

de 8 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 7327/10;

R E S O L V E :

CONCEDER, a servidora FLAVIA LEONEL DUARTE (3246) Dentista, NS-4 "A", sob regime C.L.T.,

lotado na Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, 60 (sessenta) dias de prorrogação da licença-maternidade, no período de 18/05/10 à 16/07/10, com base na Lei nº 5.019 de 09/12/08 e no Decreto nº 7.838 de 16/01/09.

Botucatu, 8 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 8 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.071

de 9 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 104º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08, prorrogado através do Processo nº 37945/09; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 1107/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. MIRIAN BATISTA PESSOA DORIA (5025) no emprego de Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI "Horeste Spadotto".

Botucatu, 9 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 9 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.072

de 10 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 8º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 16/01/08, prorrogado através do Processo nº 37945/09; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 4626/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. RONALDO FABRIS (5026) no emprego de Professor II, NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 10 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.073

de 10 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 3230/10;

R E S O L V E :

AUTORIZAR, o afastamento da servidora DINAIR FERREIRA MACHADO (4913) Assistente Social, NS-4 "A", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Serviço Social de Solidariedade, de 02 (dois) dias por semana (quarta feira e sexta feira) na parte da tarde, no período de março de 2010 a fevereiro de 2011, nos termos do Decreto nº 6.560/03.

Botucatu, 10 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 10 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.074

de 15 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 41º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 08/02/08, prorrogado através do Processo nº 37947/09; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 4626/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. CLODOALDO POLIMENI (5027) no emprego de Professor II, NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 15 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.075

de 15 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 117º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 08/02/08, prorrogado através do Processo nº 37947/09; **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 4070/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. LUCIANE LILIAN VIEIRA (4410) no emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a Etapa I "D" - tarde do CEI "Nair Fernandes Leite Vaz".

Botucatu, 15 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.076

de 15 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor MAX WILLIANS VIEIRA (4639) Auxiliar de Escritório, NB-1 "A", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Pessoal para responder por 20 (vinte) dias, no período de 15/03/10 à 03/04/10, pela função em comissão de Supervisor de Serviço do Ponto, NM-2 "A", lotado na Seção de Pessoal, por motivo de férias do titular, nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

Botucatu, 15 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.077
de 15 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 8751/10;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora CELILIA PENICHE DOS SANTOS (3903) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "D", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo para responder pela função em comissão de Coordenador Pedagógico, NS-3 "A", lotado na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEF "Prof. Paulo Guimarães", nos termos do artigo 39 da Lei Complementar nº 001/90 alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 014/91.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 29.03.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:- AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO: NOME

27º lugar HELTON MULLER PEDRO

Botucatu, 23 de março de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 29.03.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: NOME

59º lugar BÁRBARA AMARAL MARTINS

Botucatu, 22 de março de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 29.03.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:- PROFESSOR II (HISTÓRIA)

CLASSIFICAÇÃO: NOME

13º lugar ROBERVAL FRANCISCO DE LIMA

Botucatu, 23 de março de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

Botucatu, 15 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.078

de 15 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 7975/10;

R E S O L V E :

DECLARAR, conforme certidão de averbação anexo ao respectivo processo, a servidora ELISABETE VICENÇOTTO RIBAS (1824) Chefe do Setor de Tarifas de Transportes, NM-2 "H", lotado no Setor de Tarifas de Transporte Público, passe a assinar ELISABETE VICENÇOTTO RIBAS SANCHES.

Botucatu, 15 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 15 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.079

de 16 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 123º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 08/02/08, prorrogado através do Processo nº 37947/09: **CONSIDERAN-**

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 29.03.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:- PROFESSOR II (MATEMÁTICA)

CLASSIFICAÇÃO: NOME

24º lugar MARKUS PABLO NOBRE DOS SANTOS

Botucatu, 23 de março de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 29.03.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME

128º lugar JOSÉ GERALDO MARTINS

Botucatu, 23 de março de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

DO, o solicitado através do Processo nº 4070/10;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. VERA LUCIA FERREIRA ESTEVES (3854) no emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 "A", sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a Etapa I "C" - tarde do CEI "Profª Luiza de Campos Avellar Pires".

Botucatu, 16 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Seção de Pessoal e afixada no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal, aos 16 de março de 2010. A Chefe da Seção de Pessoal - designada.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

PORTARIA Nº 20.080

de 18 de março de 2010.

LUIZ AUGUSTO FELIPPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a classificação obtida em 7º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 14704/07, homologado em 08/02/08, prorrogado através do Processo nº 37947/09: **CONSIDERANDO**, o solicitado através do Processo nº 4070/10;

CONVOCAÇÃO

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. LUCIANO DRO PEREIRA SODRE (5028) no emprego de Professor de Educação Infantil, sob regime C.L.T., lotado na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto a Etapa I "C" - tarde do CEI "Profª Luiza de Campos Avellar Pires".

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 29.03.2010 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO CONCURSO PUBLICO:- ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO:

NOME

18º lugar CAMILA CAMARGO PEREIRA

Botucatu,

23 de março de 2010.

Mwv ELISABETE FRANCISCO GALHARDO

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 29.03.2010 ÀS 08:30 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) NO PROCESSO SELETIVO:- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

16º lugar MARIA HELENADASILVA

17º lugar EULÁLIA BUZATO DASILVA

18º lugar SILVANA RODRIGUES VENTRELLAMARCOLIN

19º lugar LUIZA ALBINA CAPPELLETTI FERNANDES

20º lugar ESTER AMÂNCIO PIRES

21º lugar THAÍS OLIVEIRADASILVA

22º lugar SÔNIA DAS GRAÇAS CICCARELLI GIORGETTO

Botucatu, 23 de março de 2010.

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe da Seção de Pessoal

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido Processo Seletivo.

PODER LEGISLATIVO

7ª SESSÃO ORDINARIA DA 7ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Reinaldinho

SECRETARIA:
Vereador Fontão
Vereador Xê

Dia: 22 de março de 2010
Horário: Das 20h00 às 20h30

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2010 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2010 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 5.306.836,00, para reorganizar unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Botucatu.

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2010 - de iniciativa do PREFEITO MUNICIPAL, que altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências (reestruturação de Secretarias Municipais).

04) PROJETO DE LEI Nº. 028/2010 - de iniciativa do Vereador CURUMIM, que denomina de "ANTONIO AUGUSTO ROSOLEN" a Rua "Projetada 01" localizada no Loteamento "Jardim Regina"

05) PROJETO DE LEI Nº. 029/2010 - de iniciativa do Vereador PROF. NENÊ, que Declara de Utilidade Pública a "Associação Pérola Negra de Botucatu".

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS

VOTOS DE PESAR:

Número: 0029/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: CARLOS TRIGO, LELO PAGANI e REINALDINHO
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria das Dores Fernandes Rizzo, ocorrido no dia 15 de março de 2010, aos 84 anos de idade.

Número: 0030/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: CARLOS TRIGO, LELO PAGANI e REINALDINHO
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Nair Fernandes da Silva, ocorrido no dia 16 de março de 2010, aos 66 anos de idade.

Número: 0031/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: FONTÃO
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Raimunda Alves Diniz, ocorrido no dia 16 de março de 2010, aos 88 anos de idade.

Número: 0032/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Nordesi Pelicia, ocorrida no dia 17 de março de 2010, aos 90 anos de idade.

Número: 0033/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento do

Senhor Ademir Agenor Generique, ocorrido no dia 21 de março de 2010, aos 46 anos de idade.

Número: 0034/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Lazinha da Conceição Vizzotto, ocorrido no dia 20 de março de 2010, aos 77 anos de idade.

Número: 0035/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: LELO PAGANI
Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Antonia Bardella Michelin, ocorrido no dia 20 de março de 2010, aos 93 anos de idade.

REQUERIMENTOS:

Número: 0223/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de determinar que frequentemente seja efetuada a lavagem de todos os bancos de abrigos para passageiros de ônibus existentes em nosso município.

Número: 0224/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: CARLOS TRIGO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma praça na área localizada entre as ruas Prof. Raimundo Marcolino da Luz Cintra, Vinícius de Barros Tichak e Monsenhor José Maria da Silva Paes, no Conjunto Habitacional "Dr. Antônio Hermínio Delevedove" (Cohab IV), dotando-a de infraestrutura necessária para o lazer dos munícipes, incluindo a plantação de árvores, a colocação de bancos, iluminação e lixeiras, bem como a execução de projeto paisagístico para o referido local.

Número: 0225/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: CARLOS TRIGO e FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de formar uma equipe de trabalho incumbida de efetuar regularmente a remoção de terra e areia acumuladas junto às guias das calçadas do nosso município, visando evitar que tais materiais obstruam bueiros e "bocas-de-lobo" em dias de fortes chuvas.

Número: 0226/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos e informar sobre a possibilidade de transferir para o "lado direito" o estacionamento de veículos na Rua Visconde do Rio Branco, bem como informar sobre a possibilidade de que sejam destinados locais para o estacionamento de motocicletas na citada rua, e que, ainda, esta receba pintura de solo que delimite o espaço de cada vaga de estacionamento para automóveis.

Número: 0227/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: BOMBEIRO TAVARES
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando enviar esforços junto à Fundação UNI, gestora do Programa de Saúde da Família (PSF) em Botucatu, no sentido de que a referida Fundação forneça bloqueadores solares aos Agentes Comunitários do PSF, com o maior fator de proteção possível, para protegê-los da incidência dos raios solares "UV" e, conseqüentemente, dos problemas que tais raios podem gerar à saúde.

Número: 0228/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar as razões pelas quais as obras de melhorias realizadas na Estrada Vicinal "José Gomes Pinheiro" estão paralisadas e se há informações sobre quando os trabalhos serão retomados.

Número: 0229/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: PROF. GAMITO e CARLOS TRIGO

Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir, em uma área municipal plana, uma pista adequada para a prática do voo esportivo com ultraleves.

Número: 0230/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando restaurar as luminárias existentes na Praça Comendador Emílio Peduti ("Praça do Bosque"), com o intuito de garantir a segurança de munícipes que necessitam transitar pela referida praça no período noturno.

Número: 0231/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Superintendente Regional da SABESP - solicitando informar em quantos e em quais locais ocorreram rompimentos da tubulação da rede de esgoto em razão das fortes chuvas ocorridas recentemente, ocasionando o despejo do esgoto no Rio Lavapés, bem como informar quando serão efetuados os reparos necessários.

Número: 0232/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: PROF. GAMITO
Assunto: Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Planejamento - solicitando informarem se a Rua Azaléia e Rua Orquídea, localizadas no bairro Park Residencial Convívio, estão incluídas no cronograma de pavimentação de 2010, e caso não estejam, informar sobre a possibilidade de realização de serviços de compactação do solo e cascalhamento das referidas ruas.

Número: 0233/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: FONTÃO
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando construir uma canaleta de concreto no cruzamento das Ruas João Passos e Adolpho Lutz, no Bairro do Lavapés.

Número: 0234/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal e Gerente de Divisão da SABESP Botucatu - solicitando dotar as Vilas Jardim Dona Marta, Jardim Neusa Maria, Jardim Saúde, Parque Santo Antônio da Cascatinha, Jardim Centenário e parte da Vila Jardim Botucatu, localizadas no Distrito de Rubião Júnior, com rede coletora de esgoto.

Número: 0235/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando construir quadras para prática de esportes na Vila Cidade Jardim e na Vila Santa Catarina.

Número: 0236/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: CURUMIM
Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de dotar a ligação da Avenida Bento Lopes com o início da Rodovia Domingos Sartori com uma rotatória, e que esta possua largura suficiente para a passagem simultânea de dois veículos.

Número: 0237/2010

Data: 22/3/2010
 Autoria: REINALDINHO
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar esta Casa de Leis sobre a possibilidade de efetuar um estudo para levantar as ruas com maior movimentação de veículos no bairro Vila Cidade Jardim, a fim de proceder em tais ruas a colocação de sinalização de solo para travessia de pedestres e placas indicativas de parada obrigatória.

Número: 0238/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: REINALDINHO
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando tomar as devidas providências para conter possíveis desmoronamentos de edificações às margens do Ribeirão do Curtume, entre o Bairro Alto e Boa Vista.

Número: 0239/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: REINALDINHO
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de construir uma pequena rotatória ou um divisor de tráfego na confluência das Ruas Independência, Antônio Frederico Ozanan, Major Leônidas Cardoso e Fernando Costa, na Vila Caricati.

Número: 0240/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: REINALDINHO
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de dotar a Praça Lions Clube com bancos, parquinho para recreação infantil e área de jardim, uma vez que esta já se encontra arborizada, mas sem a devida estrutura para que a comunidade possa utilizá-la.

Número: 0241/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: REINALDINHO
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de adotar medidas necessárias visando corrigir a numeração de residências que apresentem mais de um número de identificação.

Número: 0242/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: CURUMIM
 Assunto: Votos de Congratulações para toda a equipe da Rádio Municipalista, em especial do programa "A Marreta", na pessoa de seu Diretor, Sr. Vanderlei dos Santos, pelo belíssimo trabalho informativo e de utilidade pública prestados à nossa população.

Número: 0243/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: CURUMIM
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos visando à adoção de "mão" única de direção em todas as travessias existentes no Conjunto Habitacional Humberto Popolo (Cohab I), com o intuito de reduzir o número de acidentes na referida localidade.

Número: 0244/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: FONTÃO
 Assunto: Secretário Municipal de Saúde - solicitando realizar estudos no sentido de oferecer tratamento de acupuntura nas unidades básicas de saúde de Botucatu.

Número: 0245/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: FONTÃO
 Assunto: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando a organização de uma Reunião Pública nesta Casa de Leis, objetivando que a sociedade civil, eclesástica, religiosa e o Poder Público, entre outros, possam apresentar as ações desenvolvidas e propor novas estratégias para combater o abuso e a exploração sexual infanto-juvenil em nosso município.

Número: 0246/2010

Data: 22/3/2010
 Autoria: BOMBEIRO TAVARES
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar obras de revitalização e melhorias no "Rio Bonito Camping e Náutica".

Número: 0247/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: BOMBEIRO TAVARES
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando elaborar estudos e informar sobre a possibilidade de construção e formação de estações de entrega voluntária de materiais inservíveis, bem como materiais recicláveis ("ecopontos"), em áreas pertencentes à Prefeitura Municipal de Botucatu.

Número: 0248/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: BOMBEIRO TAVARES
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de elaborar estudos e adotar providências visando solucionar os problemas advindos da presença de desnível na pavimentação asfáltica do cruzamento da Avenida Arquiteto Zenon Lotuffo com a Rua João de Souza, no bairro Residencial Arlindo Durante.

Número: 0249/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: XÊ
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a colocação de blocos de concreto, tipo canaletas, para que as águas não fiquem empoeiradas na esquina entre a Rua Dr. José Eduardo Alfredi de Mattos e Avenida Francisco de Oliveira Leite, no Jardim Peabiru.

Número: 0250/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: XÊ
 Assunto: Secretário Municipal de Obras - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a operação "tapa-buracos" no cruzamento entre a Rua Manoel Fernandes Cardoso e Rua Benedito Franco de Camargo, na Vila São Benedito, visando atender as reclamações dos munícipes dessas localidades, bem como evitar possíveis acidentes de trânsito no referido cruzamento.

Número: 0251/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: XÊ
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de realizar estudos no sentido de implantar uma outra base do Corpo de Bombeiros em nosso município, mais especificamente junto ao posto da Guarda Civil Municipal, na Vila dos Lavradores, e que tal base conte com viatura de resgate, possibilitando, desse modo, uma maior rapidez no tocante ao atendimento de graves ocorrências ocorridas no setor norte de nossa cidade.

Número: 0252/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: XÊ
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de efetuar a revitalização da quadra de areia localizada na Rua Jorge Barbosa de Barros, no Jardim Paraíso.

Número: 0253/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: LELO PAGANI
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade da construção de mais uma "boca-de-lobo" na Rua Dr. Jorge Tibiriçá, acima da já existente no meio do quarteirão da referida via pública, a fim de evitar que, em dias de fortes chuvas, as enxurradas invadam a residência nº. 10 da destacada rua, localizada próxima à esquina desta com a Rua Rangel Pestana.

Número: 0254/2010
 Data: 22/3/2010

Autoria: LELO PAGANI
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando que sejam prestadas orientações aos munícipes que residem nas imediações do cruzamento da Rua Palmiro Biazon com a Rua Coronel José Vitoriano Villas Boas, a fim de que evitem a deposição e acumulação de lixo no referido local, como forma de combater a proliferação de roedores, insetos e outros animais nocivos à saúde pública.

Número: 0255/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: LELO PAGANI
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando incluir no cronograma de obras do município o reparo de todas as estradas rurais de Botucatu que necessitam de manutenção, bem como enviar a este Vereador uma cópia do referido cronograma contendo dados completos sobre as datas para a realização de obras e manutenções estipuladas no mencionado documento.

Número: 0256/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: LELO PAGANI
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando colocar um redutor de velocidade do tipo "lombada" em frente à residência nº. 756 da Rua Dr. Guimarães, visando aumentar a segurança dos pedestres e moradores, principalmente crianças, daquela região.

Número: 0257/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: LELO PAGANI
 Assunto: Superintendente da SABESP - solicitando que uma equipe da Sabesp avalie as condições e promova o conserto do vazamento de esgoto em "bocas-de-lobo" localizadas nos seguintes endereços: nº. 787 da Rua Dr. Guimarães, nº. 2 da Avenida Floriano Peixoto e nº. 1147 da Rua Cardoso de Almeida, com o intuito de evitar a desagradável sensação de mau cheiro nos destacados locais, que são pontos com elevado fluxo de pessoas.

Número: 0258/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: ABELARDO
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando executar o recapeamento asfáltico da Avenida Júlio Vaz de Carvalho.

Número: 0259/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: ABELARDO
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando instalar placas de sinalização indicando limites de velocidade na Avenida Leonardo Villas Boas, bem como implantar uma "lombada eletrônica" nesta via pública, com o intuito de disciplinar o tráfego intenso de veículos e evitar a ocorrência de acidentes.

Número: 0260/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: ABELARDO
 Assunto: Prefeito Municipal - solicitando realizar estudos técnicos visando aumentar a abertura das "bocas-de-lobo" existentes na Rua Manoel de Jesus Espernaga Filho, com o intuito de melhorar o escoamento das águas das chuvas na referida via pública.

Número: 0261/2010
 Data: 22/3/2010
 Autoria: PROF. NENÊ
 Assunto: Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Bauru (Cohab Bauru) - solicitando informar sobre a possibilidade de enviar todos os esforços necessários objetivando que a referida Companhia de Habitação agilize a entrega da documentação necessária aos proprietários das residências localizadas no Conjunto Habitacional Humberto Popolo (Cohab I) que já tiveram seus respectivos financiamentos quitados, a fim de que tais documentos possibilitem a emissão das escrituras definitivas de posse dos destacados imóveis aos seus proprietários.

Número: 0262/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: PROF. NENÊ

Assunto: Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Esportes e Lazer e Secretária Municipal de Assistência Social - solicitando que informem sobre a possibilidade de efetuarem a compra de alguns pares de tênis e pares de luvas para goleiro, a fim de que estes possam ser doados para crianças menos favorecidas que participam do projeto "Bom Dia Presente", desenvolvido na EMEF "Prof. Jonas Alves de Araújo".

MOÇÃO:

Número: 0017/2010
Data: 22/3/2010
Autoria: FONTÃO

Assunto: Moção de Congratulações para a Sra. Etuko Kassama (Dona Marina), extensiva a toda sua equipe, familiares e funcionários, pelos seus 40 anos de atividades e relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico de Botucatu à frente do estabelecimento comercial conhecido como "Quitanda Dona Marina".

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Professor Gamito; Curumim; Abelardo.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Lelo Pagan; Fontão; Professor Nenê; Abelardo; Professor Gamito.

ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE MARÇO DE 2010

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2010 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - Período de 2010 a 2013, da Secretaria Municipal de Educação, visando suplementação de fichas para manutenção nas unidades escolares da rede municipal, tais como: serviço de manutenção predial (elétrica, hidráulica, construção) para a melhoria do espaço físico; limpeza da área interna e área externa das escolas, bem como serviço de jardinagem e outros, para atender a demanda, atendendo a manutenção das unidades existentes e devido à municipalização total de 2 unidades escolares.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2010 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$

1.000.000,00 (um milhão de reais) da Secretaria Municipal de Educação, com a mesma finalidade do PLC 010/2010.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2010 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - Período de 2010 a 2013, para que o Fundo Social de Solidariedade possa adquirir equipamentos para dotar a oficina de costura e acessórios em tecido que será implantada.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2010 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000,00 para atender solicitação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade, com a mesma finalidade do PLC 012/2010.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2010 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - Período de 2010 a 2013, objetivando conceder o auxílio saúde aos servidores estatutários aposentados e pensionistas da Câmara Municipal, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2010 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a mesma finalidade do PLC 014/2010.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

7) PROJETO DE LEI Nº 026/2010 - de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara - que altera a redação do artigo 1º da Lei 4.796, de 21 de maio de 2007 - que fixou os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais. Referida alteração visa suprimir a frase "assegurada revisão geral anual nos mesmos índices da remuneração dos servidores públicos municipais" do texto original.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Simples
APROVADO

8) PROJETO DE LEI Nº 027/2010 - de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara - que institui auxílio saúde aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas estatutários da Câmara Municipal de Botucatu, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2010 Horário: Das 22h45 às 22h58

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2010 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 - Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, visando reorganizar alguns serviços e unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, através de extinções, como de transformações, transferências ou a criação de cargos, empregos ou funções, tendo como finalidade a melhoria dos serviços e suas ações, visando sempre a qualidade dos serviços prestados a população, e para tanto transfere e realoca dotações orçamentárias, das unidades extintas ou transformadas para as novas unidades criadas.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2010 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635/2009 - LDO exercício de 2010, e abre crédito adicional especial até o limite de R\$ 5.306.836,00 (cinco milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais), com a mesma finalidade do PLC 016/2010.

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2010 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências (reestruturação de Secretarias Municipais).

Discussão e Votação Únicas
Quorum: Maioria Absoluta
APROVADO

Botucatu, 22 de março de 2010.

André Luís Lourenço
Assessor de Imprensa

Visto em 23/03/2010
SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico - Administrativa



Em dupla, tudo fica melhor.

Inclusive no trânsito.

ANDE EM FILA DUPLA. BOM PRA VOCÊ, MELHOR PARA TODOS.